



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5765 – E-mail: pmi@ibia.mg.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.430 DE 17 DE JUNHO DE 2019

“Autoriza repasse financeiro para Policia Militar do Estado de Minas Gerais – 224ª Companhia de Ibiá e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, aprovou e, eu, Prefeita Municipal, com a graça de Deus, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ao Município de Ibiá autorizado a efetuar repasse financeiro para a **Polícia Militar do Estado de Minas Gerais / 37º Batalhão / 224ª Companhia de Ibiá**, na quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para auxiliar nas obras de edificação da sua sede própria em nosso município.

Art. 2º - O repasse financeiro será efetuado para o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA OSTENSIVA DE IBIÁ-CONSEP**, inscrita no CNPJ nº 07.477.148/0001-60, estabelecida nesta cidade, Rua 20, nº 106, Bairro Centro, no Município de Ibiá, através de Termo próprio, que será responsável pela gestão e aplicação dos recursos no objeto desta lei.

Art. 3º - As despesas para consecução dos objetivos desta lei serão suportadas por dotação orçamentária própria, remanejada, transposta ou transferida, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.865, de 16 de dezembro de 2008.

Ibiá/MG, 17 de Junho de 2019

Dra. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO
ÁTRIO DA PREFEITURA O PRE-
SENTE, NESTA DATA

IBIÁ, 27/06/2019
GABINETE DO PREFEITO